



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Ata nº 17 (16/07/2018)	3
Informações do executivo Municipal.....	4
B. Ordem do dia.....	9
1. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a festa de encerramento do ano letivo 2017/2018, da classe de ballet, que se realizou no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, ao Ateneu Artístico Cartaxense.....	9
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “2ª Festa de Juventude”, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, à SCALLABIS – Associação de jovens	11
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão do Inatel, no âmbito do projeto de férias de verão – Férias com Pinta, nos dias 3,10 e 19 de julho de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	12
4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do projeto de férias de verão – Férias com Pinta, nos dias 3,6,10,12,17,19,24 e 27 de julho de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	13
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria para uma picaria e um palco, para a realização do evento “34º Aniversário	



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa”, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2018, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa	15
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Festival do Caracol”, nos dias 28 e 29 de julho de 2018, à Associação Os Quarentões de Pontével	16
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo de “Karaoke”, nos dias 21 e 27 de julho de 2018, à Associação União Penedense – Centro Social, Cultural e Desportivo de Casais Penedos	18
8. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2018/2019	19
9. Minuta de Protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2018....	25
10. Acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos.....	34
11. Concurso para atribuição de habitação social	42
12. Cedência gratuita de parcela de terreno para domínio público municipal (P.º 162/2001/OEL) - Local: Beco da Capela – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União de Freguesias de Ereira e Lapa.....	44
13. “Submissão de candidatura para financiamento do projeto “PARU – Regeneração Urbana – Rua e Travessa da República, Rua de São Sebastião e Largo do Pelourinho	44
14. Alteração de sinalização viária - Alteração de sentido de trânsito na Rua de Santana – Troço entre a Rua A da urbanização da Quinta de Santa Eulália e a Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara/Cartaxo	45
15. Representantes no Conselho Geral Agrupamento de Escolas D. Sancho I.....	48
16. APAAC - Movimentos do CRO Cartaxo – 2.º semestre.....	48



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17.	Pagamentos efetuados entre 06/07/2018 e 26/07/2018.....	48
18.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 26/07/2018	48
19.	Posição dos Compromissos entre 06/07/2018 e 26/07/2018	48
20.	Modificação Orçamental nº 12/2018 e n.º 13/2018	48
21.	Modificação às Grandes Opções do Plano nº 12/2018	49
	C. Intervenção do Público	49
	Forma de votação.....	50
	Encerramento	50

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 18 – 06 de agosto 2018

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 01 de agosto do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a festa de encerramento do ano letivo 2017/2018, da classe de ballet, que se realizou no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, ao Ateneu Artístico Cartaxense/ *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “2ª Festa de Juventude”, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, à SCALLABIS – Associação de jovens. / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão do Inatel, no âmbito do projeto de férias de verão – Férias com Pinta, nos dias 3,10 e 19 de julho de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do projeto de férias de verão – Férias com Pinta, nos dias 3,6,10,12,17,19,24 e 27 de julho de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria para uma picaria e um palco, para a realização do evento “34º Aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa”, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2018, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa. / *para deliberação;*
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Festival do Caracol”, nos dias 28 e 29 de julho de 2018, à Associação Os Quarentões de Pontével. / *para deliberação;*
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo de “Karaoke”, nos dias 21 e 27 de julho de 2018, à Associação União Penedense – Centro Social, Cultural e Desportivo de Casais Penedos. / *para deliberação;*
8. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2018/2019. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Minuta de Protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2018. / *para deliberação;*
10. Acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos. / *para deliberação;*
11. Concurso para atribuição de habitação social. / *para deliberação;*
12. Cedência gratuita de parcela de terreno para domínio público municipal (P.º 162/2001/OEL) - Local: Beco da Capela – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União de Freguesias de Ereira e Lapa. / *para deliberação;*
13. Submissão de candidatura para financiamento do projeto “PARU – Regeneração Urbana – Rua e Travessa da República, Rua de São Sebastião e Largo do Pelourinho. / *para deliberação;*
14. Alteração de sinalização viária - Alteração de sentido de trânsito na Rua de Santana – Troço entre a Rua A da urbanização da Quinta de Santa Eulália e a Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara/Cartaxo / *para deliberação;*
15. Representantes no Conselho Geral Agrupamento de Escolas D. Sancho I. / *para conhecimento;*
16. APAAC - Movimentos do CRO Cartaxo – 2.º semestre. / *para conhecimento;*
17. Pagamentos efetuados entre 06/07/2018 e 26/07/2018. / *para conhecimento;*
18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 26/07/2018. / *para conhecimento;*
19. Posição dos Compromissos entre 06/07/2018 e 26/07/2018. / *para conhecimento;*
20. Modificação Orçamental nº 12/2018 e n.º 13/2018. / *para conhecimento;*
21. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 12/2018. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ **Ata nº 17 (16/07/2018)**

Não foi objeto de deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida propôs um voto de pesar - o qual foi aprovado por unanimidade - pelo falecimento do Sr. José Luís Bento Pontes Moreira, funcionário exemplar da CILMT, que fazia acompanhamento na área das obras e que descreveu como tendo sido um excelente ser humano.

Depois, na sequência da questão formulada pelo Sr. Vereador Nuno Nogueira, na última reunião do executivo, informou que, até 31.07.2018, foram emitidas 1021 notificações de limpeza de terrenos, das quais 306 notificações ainda têm o prazo a decorrer e 36 já estão em incumprimento.

Deu nota da adoção de medidas de prevenção para minimizar situações de risco em função da vaga de calor. Explicou que houve um conjunto de reuniões com várias entidades, nomeadamente as juntas de freguesia, IPSS, Segurança Social, USF, Santa Casa da Misericórdia. O relatório sobre esta matéria será submetido a reunião da Câmara para conhecimento.

Sobre o viaduto de Santana informou que os técnicos da Infraestruturas de Portugal (IP) já estiveram no local. Revelou que o Município encomendou uma perícia à ponte de Santana e que nas conclusões da mesma o estado de conservação da ponte foi classificado de "mau". Contou que o relatório apresenta um conjunto de recomendações, tendo já sido dada indicação à divisão de obras no sentido de dar execução às mesmas. Explicou que o problema do processo do viaduto tem a ver com a comparticipação financeira a realizar pelo Município, a qual se traduz em 12,99 % de 6.100.000,00 milhões de euros, ou seja, cerca de 970.000,00 €. Está em causa um acordo tripartido entre as Estradas de Portugal, a REFER e o Município do Cartaxo. Houve uma primeira tentativa no ano de 2005, que não se concretizou por falta de dinheiro e depois houve outra tentativa no ano de 2009 que por razões de cabimento também não avançou. Contou que os engenheiros da IP estimam que a obra com os preços atuais possa ser mais cara, o que significa que a comparticipação





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Município do Cartaxo será ainda mais elevada. O trabalho que está a ser desenvolvido é no sentido de baixar a comparticipação dos atuais protocolos, para valores mais acessíveis de modo que o Município do Cartaxo os possa suportar.

Relativamente à Ponte Rainha D. Amélia, informou que, segundo informação da IP, no final do mês de setembro o caderno de encargos estará concluído.

Informou, ainda, que a ponte do Vale de Santarém é considerada pela IP como uma prioridade.

Deu nota que, juntamente com o Sr. Vereador Pedro Nobre, tem reunido com a associação sem fins lucrativos "Free To Be", com o objetivo de trabalharem num projeto de educação ambiental.

Deu nota da visita dos técnicos da DGEST à Escola Secundária do Cartaxo, no âmbito do plano de requalificação da referida escola.

Transmitiu que, no âmbito da segurança, a G.N.R. esteve representada na reunião mensal com os presidentes de junta. Nesta foi planeada a realização, no final de agosto e primeira quinzena de setembro, de um conjunto de ações de sensibilização, que serão realizadas em sede de IPSS, sobre a prevenção ao furto e à burla, com principal destaque às populações de risco.

Deu conta da iniciativa da reutilização de manuais escolares, que decorreu até ao dia 31.07.2018.

Felicitou a iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra, que convenceu uma entidade bancária para colocar multibanco nesta freguesia. revelou ainda que está bem encaminhada a instalação da caixa multibanco para o mercado dos Casais Lagartos e para a Ereira.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que os acordos de execução se vão manter como estão, sendo revistos no próximo orçamento.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

De seguida informou que:

- No dia 17.07.2018, reuniu com um grupo de mediadores para a cultura e para a criatividade. Trata-se de um grupo composto por professores em exercício e aposentados que procuram dar os seus contributos para a elaboração do plano para a cultura.

- No dia 18.07.2018, reuniu com dois promotores que realizaram no dia 05.08.2018 no Pavilhão Municipal uma festa solidária de apoio a duas pessoas com graves problemas de saúde.

- No dia 18.07.2018 foi feita a apresentação formal dos candidatos e candidatas a Rei e Rainha das Vindimas de 2018.

- No dia 20.07.2018 realizou-se um passeio convívio no concelho. Agradeceu à Adega Cooperativa do Cartaxo, aos Vinhos Franco, ao My Camp e à OLEM - Turismo Fluvial, pela colaboração neste passeio convívio.

- No dia 22.07.2018, esteve presente no aniversário do Rancho Folclórico da freguesia da Lapa.

- No dia 28.07.2018, assistiu ao espetáculo de dança e artes plásticas "*I can see the sea*", no Centro Cultural do Cartaxo. Este espetáculo teve divulgação nacional na revista "Expresso".

- No dia 31.07.2018, reuniu com a associação da Área de Serviço para preparar o plano para a cultura para o ano de 2019.

- No dia 01.08.2018, reuniu juntamente com o comandante dos Bombeiros Municipais e com o coordenador da Proteção Civil, com as técnicas das I.P.S.S. para lhes dar a





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conhecer o plano prévio de contingência elaborado em 2016 e o plano de contingência elaborado pelo ASES em março de 2018, no sentido de acautelar e prevenir situações de maior necessidade junto da população mais vulnerável.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Sobre a questão das piscinas municipais, informou que o Município já entregou o dispositivo de segurança ao Instituto de Socorros a Náufragos.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Destacou a iniciativa dos “Quarentões” pela Festa dos Caracóis.

Felicitou os “Cinquentões” por mais uma festa belíssima. Desejou ainda, felicidades aos “Cinquentões de 2019” que já começaram a trabalhar.

Presidente

Manifestou a solidariedade para com todos os municípios que estão a passar por incêndios, assim como aos bombeiros que estão no exercício das suas funções, nomeadamente os Bombeiros Municipais do Cartaxo que têm sido chamados e respondido com bravura a um conjunto de incêndios, nomeadamente ao incêndio do Algarve.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Contou que soube que algumas pessoas, quando se dirigiram ao serviço de registos e notariado do Cartaxo para renovar o Cartão de Cidadão, foram confrontadas com nomes de ruas que desconheciam existir, e que vieram identificar os nomes das urbanizações onde vivem. Não receberam ofícios da parte do Município a informar esta alteração. Recomendou que as pessoas fossem notificadas dos nomes das ruas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao acesso ao Centro de Saúde do Cartaxo, referiu que existe um conjunto de pequenas reparações que são necessárias no pavimento.

Observou que existem amontoados de lixo indiferenciado junto aos contentores do lixo. Neste sentido, recomendou a realização de ações de sensibilização junto dos munícipes, pois não basta só estes fazerem a limpeza nos terrenos e nas suas casas. Devem igualmente cuidar do espaço público que é de todos.

Deu nota que no dia 01.08.2018, o executivo esteve reunido com o empresário que está interessado em investir no concelho, no âmbito do turismo residencial sénior e que veio por intermédio do Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC. Este empresário apresentou um projeto para um terreno próprio, mas se neste terreno não houver viabilidade a curto prazo, eventualmente avançará para outro tipo de projeto.

Presidente

Deu boa nota e saudou a iniciativa dos vereadores do Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, naquilo que tem a ver com a atração de investimento para o nosso concelho.

Sobre a questão do serviço de registos e notariado, referiu que o Município tem sido confrontado com esta situação, a qual já está a ser regularizada.

Em relação à questão do Centro de Saúde, o Município está a ver se consegue fazer as intervenções com os próprios meios.

Vereador Pedro Nobre

Em relação à questão dos lixos indiferenciados e outros, disse que há muito por fazer, não só ao nível de sensibilização, como até mesmo nos meios que existem ao serviço, nomeadamente o ecocentro, entre outros. Reconheceu que cada vez é mais difícil controlar o que é depositado junto dos contentores e, no limite, o Município poderá começar a aplicar coimas, pois, de outra forma, os munícipes não estão tão sensíveis a este problema.

Referiu, ainda, que concorda com a sensibilização e salientou que o Município já tem ações preparadas para o 1.º ciclo, onde quer atuar.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Disse que há muito por fazer nesta área, nomeadamente, ao nível da sensibilização, da comunicação camarária, dos horários de funcionamento do ecocentro e da sinalização para os munícipes depositarem os seus resíduos.

Considera que os municípios aderentes da Resiurb, têm estado mal servidos no que diz respeito ao tratamento de resíduos provenientes da recolha seletiva. Desde algum tempo, que este sistema está classificado como o pior sistema a nível nacional. Em breve, o Município estará em condições para discutir alguns assuntos que são estruturais a esta matéria e todos vão ser chamados a tomar uma posição sobre o futuro destas áreas. Julga que os próximos meses serão de decisão em relação a este assunto.

O Município não está satisfeita com o serviço que lhe é prestado, assim como também não está satisfeito com o serviço que presta aos seus concidadãos.

B. Ordem do dia

1. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a festa de encerramento do ano letivo 2017/2018, da classe de ballet, que se realizou no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas, ao Ateneu Artístico Cartaxense – Proposta de Deliberação n.º 74/PC-PMR/2018

“Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6177, de 02/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a festa de encerramento do ano letivo 2017/2018, da classe do ballet, que se realizou no passado dia 8 de julho, pelas 21 horas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 24/07/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 24/07/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a festa de encerramento do ano letivo 2017/2018, da classe de ballet, que se realizou no passado dia 8 de julho de 2018, pelas 21 horas, no valor de 1.500,00 euros, ao Ateneu Artístico Cartaxense.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "2ª Festa de Juventude", nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, à SCALLABIS – Associação de jovens – Proposta de Deliberação n.º 75/PC-PMR/2018

"Considerando que:

A presidente da Associação de Jovens - SCALLABIS, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6397 de 09/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento "2ª Festa da Juventude", para os dias 06,07 e 08 de julho de 2018, cumpre-me informar o seguinte:

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 23.07.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo

f
Δ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 23.07.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento "2ª Festa de Juventude", que se realizou nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, no valor de 45,60 euros, à SCALLABIS – Associação de Jovens.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão do Inatel, no âmbito do projeto de férias de verão – Férias com Pinta, nos dias 3, 10 e 19 de julho de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta – Proposta de Deliberação n.º 76/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6471 de 10/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização do Pavilhão do Inatel, para um grupo de 40 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, acompanhadas por 5 adultos, entre as 14h30m e as 17h00m, para os dias 3, 10 e 19 de julho 2018. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 24.07.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 24.07.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Pavilhão do Inatel, que se realizou nos dias 3, 10 e 19 de julho de 2018, no valor de 37,20 euros, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do projeto de férias de verão – Férias com Pinta, nos dias 3,6,10,12,17,19,24 e 27 de julho de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta – Proposta de Deliberação n.º 77/PC-PMR/2018**

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6470 de 10/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização das Piscinas Municipais Descobertas, para um grupo de 40 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, acompanhadas por 5 adultos, entre as 10h00m e as 13h00m, para os dias 3, 6, 10, 12, 17, 19, 24 e 27 de julho 2018 e também para um grupo de 80 séniores, no dia 6 de julho, das 10h00m às 13h00m. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 24.07.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 24.07.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

utilização das Piscinas Municipais Descobertas, nos dias 3, 6, 10, 12, 17, 19, 24 e 27 de julho de 2018, no valor de 1.248,00 euros, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria para uma picaria e um palco, para a realização do evento "34º Aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa", nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2018, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa - Proposta de Deliberação n.º 78/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O presidente da Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6467 de 10/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria para uma picaria e um palco, respeitante à realização do evento "34º Aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa", para os dias 20, 21 e 22 de julho de 2018, cumpre-me informar o seguinte:

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de taxas a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 23.07.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 23.07.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria de uma picaria e um palco respeitante à realização do evento “34º Aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa”, que se realizou nos dias 20, 21, e 22 de julho de 2018, no valor de 158,00 euros, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Festival do Caracol”, nos dias 28 e 29 de julho de 2018, à Associação Os Quarentões de Pontével – Proposta de Deliberação n.º 79/PC-PMR/2018**





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

O presidente da Associação os Quarentões de Pontével, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6627 de 13/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Festival do Caracol”, para os dias 28 e 29 de julho 2018. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 23.07.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 23.07.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Festival do Caracol”, que se realizou nos dias 28 e 29 de julho de 2018, no valor de 30,40 euros, à Associação Os Quarentões de Pontével.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23-07-2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo de "Karaoke", nos dias 21 e 27 de julho de 2018, à Associação União Penedense - Centro Social, Cultural e Desportivo de Casais Penedos - Proposta de Deliberação n.º 80/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O presidente da Associação União Penedense - Centro Social, Cultural e Desportivo de Casais Penedos, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 6913 de 18/07/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de um espetáculo de "Karaoke", para os dias 21 e 27 de julho 2018. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O despacho do signatário datado de 23.07.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 23.07.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de um espetáculo de "Karaoke", que se realizou nos dias 21 e 27 de julho de 2018, no valor de 30,40 euros, à Associação União Penedense – Centro Social, Cultural e Desportivo de Casais Penedos.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2018/2019 – Proposta de Deliberação n.º 73/PC-PMR/2018

"Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

O despacho n.º 9264-B/2013, de 15 de julho atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos.

Através do despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

No âmbito do desenvolvimento das AAAF para o próximo ano letivo 2018/2019, pretende o município desenvolver uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, o Agrupamento D. Sancho I e o Agrupamento Marcelino Mesquita.

Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o Município do Cartaxo prestará o apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, no montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), considerando que estão em causa cinco jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

O Município do Cartaxo recebe através do Ministério da Educação receitas consignadas, para o desenvolvimento das AAAF.

O Município do Cartaxo dispõe de fundos disponíveis comuns com valor positivo, para além de que existem receitas consignadas que permitem a assunção do compromisso relativo à matéria em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.

O Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2018/2019, cuja minuta se anexa.






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos do estatuído na al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2018/2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

"Minuta Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2018/2019

Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

O despacho n.º 9264-B/2013, de 15 de julho atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos.

Através do despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

Entre

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, adiante designado como primeiro outorgante representada neste ato por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até _____, na qualidade Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na _____ do _____ do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva n.º 509 803 180, com sede em rua do Moinho Grande, 2070-416 Pontével, adiante designado como segundo outorgante representado neste ato por _____ na qualidade de _____.

Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, adiante designado como terceiro outorgante representado neste ato por _____ na qualidade de _____.

Agrupamento Marcelino Mesquita, pessoa coletiva n.º 600 079 791, com sede na Escola Básica 2,3 José Tagarro do Cartaxo, adiante designado como quarto outorgante representado neste ato por _____ na qualidade de Diretor do Agrupamento.

É livre e esclarecidamente acordado e mutuamente aceite o protocolo de cooperação, desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar (doravante designado por "Protocolo") que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Finalidade

O presente protocolo visa a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, destinando-se a servir prioritariamente as crianças cujo





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

agregado familiar, devido a compromissos profissionais ou outros, não tenha possibilidade de acompanhar os seus educandos, no período de prolongamento de horário no caso da educação pré-escolar.

Clausula Segunda - Objeto

O presente protocolo visa definir os termos e condições em que se vai desenvolver a presente parceria.

Clausula Terceira – Âmbito da parceria

1 - As AAAF serão, no ano letivo 2018/2019, promovidas em ambos os agrupamentos escolares existentes no Município do Cartaxo, mais concretamente no:

- a) Jardim-de-Infância da Lapa;*
- b) Jardim-de-Infância de Pontével;*
- c) Jardim-de-Infância de Vale da Pedra;*
- d) Jardim-de-Infância de Vale da Pinta;*
- e) Jardim-de-Infância de Vila Chã de Ourique.*

2 - As AAAF desenvolver-se-ão quer durante os períodos letivos quer durante as interrupções desses mesmos períodos.

Clausula Quarta - Regime aplicável

O presente protocolo é celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, despacho n.º 9264-B/2013, de 15 de julho, e do despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho.

Clausula Quinta - Obrigações do primeiro outorgante

1 - Sem prejuízo do número seguinte, no âmbito da presente parceria o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Garantir a cedência dos espaços escolares em articulação com os terceiro e quarto outorgantes.

c) Assegurar os custos inerentes à utilização do espaço nos períodos em causa.

2 - Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o primeiro outorgante prestará o apoio financeiro à segunda outorgante, no montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), considerando que estarão em causa cinco jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

3 - O valor constante no número anterior será pago em três tranches, sendo efetuado o pagamento até ao quinto dia útil após o início do período letivo a que se refere.

Clausula Sexta - Obrigações do segundo outorgante

No âmbito da presente parceria o segundo outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Garantir o cumprimento do presente acordo junto dos pais e encarregados de educação;*
- c) Elaborar com a periodicidade fixada a planificação das atividades, de acordo com a planificação definida;*
- d) Garantir a contratação de técnicos que assegurem a realização das atividades - música e motricidade -, de acordo com a planificação definida;*
- e) Garantir a aquisição do material necessário para a realização das atividades.*

Clausula Sétima - Obrigações dos terceiro e quarto outorgantes

No âmbito da presente parceria o terceiro e quarto outorgantes comprometem-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Assegurar o enquadramento do projeto do ponto de vista pedagógico;*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

c) Acionar o seguro escolar caso ocorra algum acidente que seja considerado no âmbito das normas do seguro escolar.

Clausula Oitava – Casos omissos

Os casos omissos no presente acordo serão analisados e decididos pelos parceiros.

Clausula Nona – Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura sendo válido até ao final do ano letivo 2018/2019.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Minuta de Protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2018 – Proposta de Deliberação n.º 82/PC-PMR/2018

“Considerando que,

O Município do Cartaxo, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições em diversos domínios, nomeadamente o da promoção do desenvolvimento, cfr. n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do Art.º 23.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, competindo-lhe apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económicas de interesse municipal, cfr. alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela mesma Lei;

Nesse âmbito, o Município do Cartaxo pretende associar-se à realização da feira AgroGlobal 2018:

- Em que, assente num novo formato, profissional, baseado na inovação, dinâmica e interatividade, se valoriza o saber de experiência feito de gerações de agricultores, e se exibem os meios tecnológicos e científicos que um conjunto de empresas coloca à disposição da produção de forma permanentemente renovada;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *Em que se demonstra que as escolas e organizações de produtores estão perto do processo produtivo e desempenham um papel cada vez mais importante no desenvolvimento agrícola;*
- *Onde se destaca o valor de cada área de negócio do sector agrícola, realçando também a importância e participação de áreas de negócios periféricos e essenciais para o desenvolvimento da agricultura, como é o caso da energia, banca e telecomunicações;*
- *Onde se realizam debates de elevado nível com a participação de membros do Governo e peritos nos sectores da agricultura e da economia;*
- *Em que se abordam todos os sistemas de produção, mesmo os das zonas menos competitivas, atendendo a que a agricultura tem impacto social e ambiental insubstituível, procurando fazê-lo de forma diferente, sem o habitual cunho rural/tradicional que domina os outros certames, em 3D, no campo excecional da lezíria do Tejo, à escala real e de uma forma dinâmica e interativa.*

A AgroGlobal tem crescido em todas as suas edições, abrangendo a participação das grandes empresas da cadeia de produção agrícola de forma cada vez mais empenhada e dinâmica, e procurando o reforço da participação e empenho de empresas de áreas de negócio de suporte ao sector agrícola: bancos, seguradoras, empresas de energia, telecomunicações, entre outros.

Com vista à realização da AgroGlobal 2018, estão já a ser produzidas diversas culturas na vasta área agrícola preparada para o evento – no âmbito e à semelhança das parcerias desenvolvidas entre o INIAV, I.P. e a Valinveste em anos anteriores - e organizados colóquios, debates, e eventos vários, de modo a que aumente a dinâmica e importância que esta feira tem vindo a revestir para o sector;

A realização desta feira no Município do Cartaxo constitui uma excelente oportunidade de promoção da Freguesia de Valada e de todo o Município, sua cultura e património, junto





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dos interessados no evento, designadamente, profissionais do setor, visitantes e comunicação social, sendo, por isso, um evento de interesse municipal;

Face ao peso significativo da atividade agrícola na economia do Município, decidiu o mesmo associar-se a este evento, de forma a disponibilizar meios de crescimento e desenvolvimento do certame, e de melhor acolhimento dos milhares de visitantes esperados.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a Câmara delibere aprovar a Minuta de Protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2018.

À reunião da Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

"Protocolo de Cooperação

Feira AgroGlobal 2018

"Considerandos:

- 1. O Município do Cartaxo, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições em diversos domínios, nomeadamente o da promoção do desenvolvimento, - cf. n.º 1 e al. m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - competindo-lhe apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económicas de interesse municipal; - cf. al. u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
- 2. Nesse âmbito, o Município do Cartaxo pretende associar-se à realização da feira AgroGlobal 2018:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Em que, assente num formato, profissional, baseado na inovação, dinâmica e interatividade, se valoriza o saber de experiência feito de gerações de agricultores e se exibem os meios tecnológicos e científicos que um conjunto de empresas coloca à disposição da produção de forma permanentemente renovada;*
 - b) *Em que se demonstra que as escolas e organizações de produtores estão perto do processo produtivo e desempenham um papel cada vez mais importante no desenvolvimento agrícola;*
 - c) *Onde se destaca o valor de cada área de negócio do sector agrícola, realçando também a importância e participação de áreas de negócios periféricos e essenciais para o desenvolvimento da agricultura, como é o caso da energia, banca e telecomunicações;*
 - d) *Onde se realizam debates de elevado nível com a participação de membros do Governo e peritos nos sectores da agricultura e da economia;*
 - e) *Em que se abordam todos os sistemas de produção, mesmo os das zonas menos competitivas, atendendo a que a agricultura tem impacto social e ambiental insubstituível, procurando fazê-lo de forma diferente, em 3D, no campo excecional da lezíria do Tejo, à escala real e de uma forma dinâmica e interativa.*
3. *A AgroGlobal tem crescido em todas as suas edições, abrangendo a participação das grandes empresas da cadeia de produção agrícola de forma cada vez mais empenhada e dinâmica, procurando o reforço da participação e empenho de empresas de áreas de negócio de suporte ao sector agrícola, v.g., bancos, seguradoras, empresas de energia, telecomunicações, entre outros.*
4. *Com vista à realização da AgroGlobal 2018, já estão a ser produzidas diversas culturas na vasta área agrícola preparada para o evento – no âmbito e à semelhança das parcerias desenvolvidas entre o INIAV, I.P. e a Valinveste em anos anteriores - e*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

organizados colóquios, debates, e eventos vários, de modo a que aumente a dinâmica e importância que esta feira tem vindo a revestir para o sector;

- 5. A realização desta feira no Município do Cartaxo constitui uma excelente oportunidade de promoção da Freguesia de Valada e de todo o Município, sua cultura e património, junto dos interessados no evento, designadamente, profissionais do setor, visitantes e comunicação social, sendo, por isso, um evento, no mínimo, de interesse municipal;*
- 6. Face ao peso significativo da atividade agrícola na economia, sobretudo, do Município, decidiu o mesmo associar-se a este evento, de forma a disponibilizar meios de crescimento e desenvolvimento do certame, e de melhor acolhimento dos milhares de visitantes esperados.*

Entre:

Primeiro Outorgante: Município do Cartaxo, NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, neste ato legalmente representado por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo ao abrigo da competência prevista na al. f) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado primeiro outorgante;

Segundo Outorgante: Valinveste - Investimentos e Gestão Agrícola, Lda., com sede na Quinta do Mocho, Várzea, 2005-465 Santarém, com o NIF 502099038, neste ato legalmente representada por _____, na qualidade de Sócio Gerente, adiante designado segundo outorgante;

Terceiro Outorgante: Agroterra - Prestação de Serviço à Lavoura, Lda., com sede na Estrada Nacional 118, Km 36, Benavente, 2130-111 Benavente, com o NIF 502118610, neste ato legalmente representada por _____, na qualidade de Sócio Gerente, adiante designado terceiro outorgante;

E



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quarto Outorgante: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.), pessoa coletiva de direito público n.º 510 345 784, com sede na Avenida da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras, neste ato legalmente representado por _____, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado quarto outorgante,

É livremente e de boa-fé, celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos da cooperação entre os outorgantes, com vista à organização da "VI AgroGlobal", a realizar nos dias 5, 6 e 7 de setembro de 2018, no Mouchão do Esfola Vacas, em Valada do Ribatejo.

Cláusula 2.ª

Obrigações do primeiro outorgante

No âmbito do presente protocolo, constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) O empréstimo das vedações existentes;*
- b) O empréstimo de 16 (dezasseis) tendas com as medidas de 2mx2m;*
- c) A recolha do lixo no recinto da feira;*
- d) A preparação do terreno do recinto da feira;*
- e) A emissão das licenças necessárias, nomeadamente licença especial de ruído;*
- f) Garantir a presença do corpo de bombeiros municipais e proteção civil com vista a garantir todas as condições de segurança no recinto, nomeadamente com a instalação de um posto de primeiros socorros no local durante os dias da feira, bem como o acautelamento de outras situações de perigo que eventualmente possam vir a ocorrer no local;*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) Realizar as diligências necessárias junto da GNR, com vista a garantir todas as condições de segurança durante o evento.*

Cláusula 3.ª

Obrigações da segunda e terceira outorgantes

- 1- No âmbito do presente protocolo, a segunda e terceira outorgantes asseguram:*

- a) A organização do evento,*
- b) A preparação e organização do espaço;*
- c) A negociação com os expositores;*
- d) A responsabilidade financeira do evento (despesas e receitas);*

- 2- Compete exclusivamente à segunda outorgante:*

- a) O suporte contabilístico do evento;*
- b) A distribuição de material promocional.*

Cláusula 4.ª

Obrigações e direitos do quarto outorgante

No âmbito do presente protocolo, conforme o Acordo em vigor celebrado com a segunda outorgante, em 24/11/2016, o quarto outorgante cede aos demais, temporária e gratuitamente, o terreno propriedade do Estado português que lhe está afeto, denominado “Mouchão do Esfola Vacas”, devendo, findo o evento e compreendendo o período de desmontagem, ser-lhe restituído, em prazo não superior a 10 dias úteis, nas mesmas condições em que se encontrava anteriormente, sem prejuízo das eventuais benfeitorias inamovíveis, que, por essa razão, nele se incluirão, sem obrigatoriedade de ressarcimento ou qualquer outra compensação por parte do INIAV, I.P. ou do Estado Português.

Cláusula 5.ª

Responsabilidade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A segunda e a terceira outorgantes obrigam-se a contratar e a manter válidos os necessários seguros de responsabilidade civil, de acidentes pessoais e de trabalho, que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente à realização da AgroGlobal, ficando o primeiro e quarto outorgantes, desde já, desonerados de qualquer responsabilidade.

Cláusula 6.ª

Cancelamento do evento

1- Em caso de cancelamento do evento, por iniciativa da segunda e/ou terceira outorgantes, estas obrigam-se ao pagamento de todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo Município e diretamente relacionadas com o evento.

2- O presente protocolo caduca quando, por falta não imputável aos outorgantes, se torne comprovadamente inviável a concretização do seu objeto.

Cláusula 7.ª

Cedência de posição

A segunda e a terceira outorgantes não podem ceder, total ou parcialmente, a sua posição neste protocolo sem o prévio consentimento escrito dos restantes.

Cláusula 8.ª

Causas de resolução

1- O presente protocolo pode ser resolvido por acordo entre os outorgantes, ou mediante iniciativa de qualquer um deles, comunicada aos demais, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida.

2- O incumprimento por qualquer dos outorgantes das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, além de não obrigar os restantes a assumir tais obrigações, pode justificar a sua resolução pelas partes lesadas.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Promoção e divulgação

1- Sem prejuízo do previsto na al. b) do n.º 2, da cláusula 3ª, a divulgação do evento e demais iniciativas no âmbito do presente protocolo é assegurada pelos outorgantes, em articulação, devendo os comunicados de imprensa e a publicitação de qualquer informação relacionada, ser objeto de prévio conhecimento dos restantes.

2- O primeiro outorgante tem o direito de utilizar, durante o período de vigência do protocolo, o logótipo do evento nas comunicações e ações promocionais e de divulgação específicas que desenvolva, quaisquer que sejam os suportes de comunicação.

Cláusula 10.ª

Modificações

O presente protocolo pode ser expressamente modificado por acordo das partes, configurando essa modificação como adenda.

Cláusula 11.ª

Resolução de litígios

Quaisquer dúvidas ou diferendos resultantes da interpretação e/ou execução do presente protocolo, são resolvidas consensualmente ou por votação simples, entre as partes e, sendo necessário, detendo o primeiro outorgante voto de qualidade.

Cláusula 12.ª

Prazo de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, terminando a sua vigência no décimo dia útil após o encerramento da feira, sem prejuízo das respetivas obrigações que, pela sua natureza, só possam ser cumpridas após essa data.

Feito em quatro exemplares, composto por 6 páginas cada um, devidamente assinados e rubricados pelas partes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Terceiro Outorgante

Quarto Outorgante

Isento de imposto de selo."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos – Proposta de Deliberação n.º 81/PC-PMR/2018

"Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.

Face ao exposto propõe-se a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos, nos seguintes termos:

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGartés, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nesta área artística;*
- d) É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;*
- e) São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:*
 - Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
 - *Potenciar a valorização e dinâmica do Centro Cultural do Cartaxo;*
 - *Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;*
 - *Atrair novos públicos de fora do concelho;*
 - *Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;*
 - *Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;*
- f) *Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artísticas, mas investe também no desenvolvimento de públicos e no desenvolvimento sustentado do programa que tende para o Festival Materiais Diversos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, leituras e visionamento de filmes.*
- g) *No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais, mas o seu epicentro é o Centro Cultural do Cartaxo, que assim tem oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, antestreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;*
- h) *Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

i) *Em outubro de 2019 iremos receber no Centro Cultural Município do Cartaxo o Festival Materiais Diversos, com estreias absolutas de diversos espetáculos, referidos em anexo II;*

a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo, para o período de 2018 até 31 de dezembro de 2019,

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATERIAIS DIVERSOS, com sede social na Rua Cardal de São José, n.º 71, 2.º, 1150-89, com o NIPC 506802124, constituída por escritura outorgada a 15 de dezembro de 2003, lavrada a fls. 12 e ss. Do livro de notas 68-J do extinto 7.º Cartório Notarial de Lisboa, alterada por escritura outorgada a 6 de junho de 2007, lavrada de fls. 72 a 73 no livro de notas 59-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária _____, sob o n.º 2568, representada neste ato pelas suas Presidente e Tesoureira da Direção, com poderes para o ato, respetivamente, _____, com o C.C. n.º _____, válido até ____ de ____ de 20__ e _____, com o C.C. n.º _____, válido até ____ de agosto de 20__.

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a) O presente acordo tem como objeto a concretização de um plano de atividades artísticas e culturais para 2018 e 2019, bem como regular a concessão de um apoio financeiro para o desenvolvimento do mesmo;

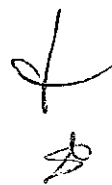
b) O plano de atividades a que se faz referência em a) está descrito nos Anexo I e Anexo II ao presente contrato, dele fazendo parte integrante;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Ceder o auditório do Centro Cultural – Município do Cartaxo, nas datas referidas, incluindo toda a equipa de funcionários afetos a este equipamento cultural;*
- b) Conceder apoio financeiro no valor de 5.600,00€ para a prossecução das atividades;*
- c) Entregar as receitas de bilheteira apuradas em todas as atividades de programação referidas, quando houver cobrança de entradas;*
- d) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento de residências artísticas e à montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, segundo plano de trabalho acordado e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- e) Conceder uma isenção de 100 % da taxa de utilização do auditório, no valor de 500€ + IVA durante a semana e 750€ + IVA ao fim de semana, considerando o valor de montagem e 1.000€ + IVA e 1.500€ + IVA ao fim de semana, considerando o valor de espetáculo, com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo I do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, considerando que a realização das atividades culturais referidas em anexo I se reveste de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de parceria ora efetuado, resultando num total de isenções no valor de 28.500€ + IVA;

- f) Apoiar a divulgação e promoção de todos os eventos;*
- g) Articular o plano de atividades proposto com os parceiros locais: escolas, associações culturais, autarquias e outros, adequando-o aos contextos e necessidades locais;*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar e cumprir o plano de atividades constante nos Anexo I e Anexo II;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que os espetáculos não infringem quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- f) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) *Entregar um relatório relativo às atividades desenvolvidas, com documentação técnica e artística que demonstre a realização das atividades e faça a avaliação qualitativa e quantitativa das mesmas;*

CLÁUSULA QUARTA

(Faseamento do apoio financeiro)

- a) *Até final de setembro de 2018, a quantia de 2.200€ (Dois mil e duzentos euros);*
- b) *Até final de abril de 2019, a quantia de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros);*
- c) *Para efeitos de pagamento do apoio financeiro referido em a) e b) desta cláusula a segunda outorgante deve apresentar ao Município documentos comprovativos atualizados da situação fiscal perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e da situação contributiva perante a Segurança Social ou emitir autorização para a sua consulta online.*

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

1. *A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
2. *A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. *A não realização das atividades por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A não realização das atividades por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta e a consequente celebração do acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos, nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Concurso para atribuição de habitação social – Proposta de Deliberação n.º 13/V-ET/2018

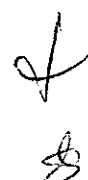
“Considerando que:

Na reunião de câmara do dia 2 de julho foi questionado um critério da matriz de pontuação do concurso para habitação social: o tempo de residência no município do Cartaxo, após nova análise a área de Ação Social e Saúde propõe a sua alteração para o “n.º de anos que o agregado familiar está referenciado na Ação Social da Câmara Municipal ou da Segurança Social para apoio na área da habitação”.

Atualmente existe uma habitação social sita na Avenida Egas Moniz n.º 46 de tipologia T2 e área de construção de 68m², na freguesia de Valada, que se encontra disponível e em condições para proceder à abertura de concurso, conforme o Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo, que se encontra em vigor.

A abertura de concurso será realizada nos seguintes moldes:

- O prazo de entrega de candidaturas decorrerá entre 13 de agosto a 24 de setembro 2018*
- A Habitação a concurso possui a Tipologia T2, com uma área de construção de 68 m².*
- O presente concurso regula-se pelo novo regime de arrendamento apoiado, Lei n.º 81/14 de 19 de dezembro, com as alterações de 19 de agosto de 2016.*
- Os critérios de acesso ao concurso, de hierarquização e de ponderação das candidaturas constam do Anexo I, e o mesmo é válido por um ano.*
- A formalização de candidatura deverá ser efetuada, através de formulário próprio, disponível no Serviço de Ação Social e Saúde, sendo obrigatoriamente acompanhado dos documentos referidos no art.º 10 do regulamento.*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Tendo em conta as pontuações obtidas, as listas provisórias e definitivas dos candidatos serão afixadas nas Juntas de Freguesia do concelho e nas instalações do Serviço de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal do Cartaxo.

O procedimento do concurso terá um júri composto por três elementos:

Presidente: – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área de Ação Social e Saúde

1.º Vogal – , – Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Apoio Jurídico

2.º Vogal – - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área de Ação Social e Saúde

E dois elementos suplementes:

1.º suplente - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - área de Ação Social e Saúde

2.º suplente - Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Apoio Jurídico

Conforme o artigo 7.º n.º 2 do Regulamento a competência para decidir a abertura do procedimento concursal para atribuição de fogos de habitação social é da Câmara Municipal.

Nestes termos tenho a honra de propor que:

Sejam aprovadas as condições o procedimento para abertura do concurso da habitação social, do dia 13 de agosto a 24 de setembro, cujo valor da renda será o que resultar da aplicação do previsto para o arrendamento apoiado conforme Lei n.º 981/2014 de 19 de dezembro, que entrou em vigor no dia 1 de março de 2015."

A Vereadora da Câmara Municipal do Cartaxo,

Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**12. Cedência gratuita de parcela de terreno para domínio público municipal
(P.º 162/2001/OEL) - Local: Beco da Capela – Casais da Lapa – Lapa -
Freguesia: União de Freguesias de Ereira e Lapa – Proposta de
Deliberação n.º 13/V-PN/2018**

Retirado da ordem do dia.

**13. “Submissão de candidatura para financiamento do projeto “PARU –
Regeneração Urbana – Rua e Travessa da República, Rua de São Sebastião
e Largo do Pelourinho” - Proposta de Deliberação n.º 83/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

- 1. Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis na prioridade de investimento 6.5 (6e) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR);*
- 2. Encontra-se a decorrer prazo para apresentação de candidaturas no âmbito do Aviso de Concurso Nº. ALT20-16-2018-07, desde que as intervenções correspondam a operações enquadradas nos PEDU aprovados e na Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU.*
- 3. A intervenção de reabilitação de espaço público proposta para:*
 - a. Rua e Travessa da República;*
 - b. Rua de São Sebastião;*
 - c. Largo do Pelourinho;**na cidade do Cartaxo, cumpre com os requisitos acima, pelo que dispõe de condições para se proceder à submissão de candidatura de apoio ao projeto;*
- 4. O eventual financiamento concedido, reveste uma natureza de subsídio não reembolsável, o qual cobre 85% das despesas elegíveis;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. *O montante total de investimento espectável (valor espectável para valor base do procedimento a lançar) ascende a 575.044,53 € (542.494,84 € + iva a 6%);*
6. *O montante já se encontra previsto no orçamento para 2018, em concreto no plano plurianual de investimentos, no projeto n.º 2017/19, prevendo-se a seguinte repartição;*
 - a. *Ano de 2018: 350.000,00€*
 - b. *Ano de 2019: 225.044,53€*

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:

A submissão da candidatura para financiamento do projeto "PARU – Regeneração Urbana – Rua e Travessa da República, Rua de São Sebastião e Largo do Pelourinho" no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso n.º ALT20-16-2018-07.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

Anexos:

Desenho Urbano geral do Projeto – 5 folhas;

PPI 2018 – 1 folha;

Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2018-07 – 25 folhas."

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

14. Alteração de sinalização viária - Alteração de sentido de trânsito na Rua de Santana – Troço entre a Rua A da urbanização da Quinta de Santa Eulália e a Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara/Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 84/PC-PMR/2018

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os últimos anos têm sido marcados por diversas alterações ao sistema viário municipal, verificaram-se adaptações, ampliações e mas sobretudo, marcadas pela transferência de responsabilidades para o Município no domínio das redes viárias de nível nacional.

Pese embora esta transferência ter sido precedida de intervenções de requalificação, importa potenciar a sua manutenção e adequação constantes, exigindo do Município um olhar atento e adequado, sobretudo em consonância com a alteração dos fluxos de trânsito, dentro e entre localidades, visto que estas vias continuam a ser portas de entrada e saída do Concelho.

Considerando que cabe à Câmara Municipal zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e sobretudo pela procura da segurança rodoviária de todos os utentes das vias públicas, sejam eles peões ou automobilistas, a procura de soluções de mobilidade tem de ser marcada pela audácia e pela inovação.

Neste sentido e tendo em conta a necessidade de rever a circulação rodoviária, conforme quadro abaixo, de forma a tornar compatível com as necessidades existentes e que, também, possa contribuir para aumentar a capacidade ao nível do ordenamento do trânsito e dos estacionamento, bem como melhorar a mobilidade viária, proporcionando aos cidadãos melhores condições de trânsito e, conseqüentemente, de qualidade de vida urbana, verifica-se a necessidade de alterar os sentidos de circulação e a sinalização viária na referida via municipal.

A sinalização a colocar estará de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na redação vigente.

A sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via, entendendo-se por entidade gestora da via a câmara municipal que detenha a respetiva jurisdição, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na redação vigente.

f
g



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A proposta de intervenção referenciada, foi apreciada e aprovada para se executar em reunião da comissão de trânsito municipal em 27 de Junho/2018.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na redação vigente, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na redação vigente, a Câmara Municipal delibere a colocação da seguinte sinalização:

Freguesia	Local/Lugar	Proposta de colocação/Implementação de sinalização
União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta	Cruzamento da Rua de Santana, com a Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara	Sinalização Vertical: - 1 sinal de cedência de passagem (B2-paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos) peões); - 2 sinais de obrigação (D3a-obrigação de contornar a placa ou obstáculo) - 1 sinal de informação (H31d-número de sentidos das vias de trânsito) - 1 sinal de informação (O7a-baliza de posição) - 1 sinal de proibição (C1-sentido proibido) Sinalização horizontal: - Execução de fresagens de apagamento e pintura de diversas sinalizações no pavimento (linhas longitudinais, linhas transversais, passadeiras e marcas de paragem.

Mais delibere que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das alterações dos sentidos de circulação e respetivas sinalizações verticais e horizontais acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

Anexa-se a esta proposta de deliberação:

- 1. Traçado existente;*
- 2. Traçado proposto final;*

À reunião de Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Representantes no Conselho Geral Agrupamento de Escolas D. Sancho I.

A Câmara tomou conhecimento.

16. APAAC - Movimentos do CRO Cartaxo – 2.º semestre.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Pagamentos efetuados entre 06/07/2018 e 26/07/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de seis a vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, no montante de seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e sete centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 26/07/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e um centimo.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Posição dos Compromissos entre 06/07/2018 e 26/07/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Modificação Orçamental nº 12/2018 e n.º 13/2018.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 12/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1.

Informou que é morador nos Casais da Amendoeira e que ainda não tem saneamento básico na sua casa, apesar de já terem existido obras que levaram o saneamento básico a outras residências, considerando que esta situação é discriminatória. Explicou que tem uma fossa que é despejada de três em três meses pela Cartágua, que cobra 60,00 € pela realização do serviço. Salientou, ainda, que quando a fossa está cheia contacta de imediato com a Cartágua, contudo esta só efetua o procedimento após 15 dias da sua comunicação, o que causa bastante transtorno. Considera que a Cartágua devia cobrar por este serviço, no máximo, o mesmo que cobra àqueles que têm acesso ao saneamento básico.

Presidente

Assumi que efetivamente ainda existem questões relacionadas com o saneamento básico por tratar. Dado que devido ao contrato de concessão existente esta matéria é da competência da Cartágua, pelo que se comprometeu a agendar uma reunião com a mesma para discutir o assunto.

Contou que no mês de novembro de 2017 se deslocou ao setor da proteção civil do Município, onde reportou a situação de um telhado da casa de um vizinho, que caiu e que provocou um problema de infiltração e salubridade na casa da sua avó que fica ao lado. A situação inviabilizou inclusive que avó lá tenha continuado a viver. Foi informado que tinha que fazer um pedido de vistoria, no valor de 30,00 €, e tentar trazer o máximo de dados possíveis do proprietário do prédio danificado. No mês de março de 2018 fez o pedido de vistoria, a qual foi realizada em 27 de abril, contudo até à data nunca mais lhe disseram nada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Disse que ia averiguar qual o ponto de situação do processo e que no dia em decorresse a reunião com a Cartágua falariam igualmente sobre esta matéria.

2. Jorge Pisca – Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cumprimentou os presentes. De seguida observou que se o Casal Branco estivesse a funcionar seria uma mais valia para a freguesia de Pontével e para o concelho do Cartaxo. Afirmou acreditar que o investimento necessário teria um retorno positivo. Neste sentido, apelou para que fosse contemplado no orçamento para o ano de 2019 uma verba superior à do orçamento do ano 2018, que permitisse um maior desenvolvimento no Casal Branco.

Presidente

Referiu que em breve estará disponível um instrumento denominado Orçamento Municipal para 2019, no qual a matéria poderá ser considerada. Salientou, contudo, não se recordar do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pontével ter alguma vez realizado uma proposta em sede de orçamento municipal, na qual explicitasse de que rubricas deveriam sair as verbas que seriam vocacionadas para as infraestruturas do Casal Branco.

Solicitou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, que lhe fizesse chegar os nomes de empresas que se queiram instalar no Casal Branco com a contrapartida de acabarem as infraestruturas que não estão terminadas. Explicou que a problemática do Casal Branco reside na falta de dinheiro para terminar as infraestruturas ou encontrar empresas que estejam interessadas em fazer um acordo, dentro dos tramites legais, que permita financiar as infraestruturas do Casal Branco.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 30 minutos. Para constar se lavrou a

↓
↓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre